



Licença de Operação

LO Nº.: 13087/2021

VALIDADE ATÉ: 11/11/2025

PROCESSO Nº.: 2020/0000004240

DATA DO PROTOCOLO: 07/02/2020

A Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Sustentabilidade, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Estadual nº. 5.457, de 11 de maio de 1.988, alterada pelas Leis nº. 5.752, de 26 de julho de 1.993 e nº. 7.026, de 30 de julho de 2.007, e em conformidade com a Lei nº. 5.887, de 09 de maio de 1.995, concede a presente licença ao empreendimento abaixo discriminado.

NOME / RAZÃO SOCIAL/ DENOMINAÇÃO:

COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARÁ - COSANPA

PORTE:

D-II

ENDEREÇO:

AV, MAGALHÃES BARATA, 1201, SÃO BRAS

MUNICÍPIO:

Marabá - PA

CEP:

66630-040

INSC. ESTADUAL/RG:

Sem IE

CNPJ/CPF:

04.945.341/0023-04

TIPOLOGIA LICENCIADA:

2201-1 - Captação / Tratamento / Distribuição de Água Potável

VALOR AUTORIZADO:

PA: 223186

LOCALIZAÇÃO DA ATIVIDADE LICENCIADA:

NOVA MARABÁ E CIDADE NOVA. - Marabá - PA

Coordenadas Geográficas: DATUM: SIRGAS2000 - W: 49:07:53,00 - S: 05:22:50,00

OBSERVAÇÕES:

Esta Licença **AUTORIZA** a operação do Sistema de Abastecimento de Água-SAA, no município de Marabá/PA - Núcleo Marabá Pioneira, com capacidade de tratamento de 200m³/h para atender uma população de 223.186 habitantes, composto de captação superficial, tratamento e distribuição de água, com captação superficial do rio Tocantins, conforme Outorga de Direito de Uso, Resolução nº 310/2015, emitida pela Agência Nacional de Águas-ANA, validade até 20/08/2025, nos termos do Relatório Técnico nº 15642/GEPAS/2021 de 22/10/2021 e do Parecer Técnico nº 53681/GEPAS/CINFAP/DLA/SAGRA/2021 de 26/10/2021.

OBRIGAÇÕES

- Publicar a sua concessão, no prazo máximo de 30(trinta) dias, observando os termos da resolução CONAMA nº. 0006, de 24 de janeiro de 1986, do Decreto nº. 99.274, de 06 de junho de 1990 e da Lei nº. 5.887, de 09 de maio de 1995;
- Solicitar sua renovação com antecedência mínima de 120 (cento e vinte) dias do prazo do término de sua vigência;
- Comunicar de imediato a esta secretaria qualquer alteração nas informações que subsidiaram a sua concessão;
- Dar cumprimento às condicionantes constantes no verso deste documento (Anexo I);

LOCAL E DATA:

Belém - PA, 12 de novembro de 2021



0000022012020000004240

Assinado eletronicamente. A assinatura digital pertence a:

Marcelo Augusto Moreno da Silva Alves 12/11/2021 17:52;

Adriana de Lima Brilhante 12/11/2021 17:47;

conforme horário oficial de Belém. A autenticidade deste documento pode ser conferida no endereço: <https://titulo.page.link/Nknr>

